



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 184

Disponibilização: 06/10/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

## Atos Administrativos

Subseção Judiciária de Itumbiara (SSJIUB) /Diretoria da Subseção (Disub-IUB) - SJGO

**Pág.**

**3**

## Atos Judiciais

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 184

Disponibilização: 06/10/2021

**Subseção Judiciária de Itumbiara (SSJIUB) /Diretoria da Subseção (Disub-IUB) - SJ...**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**EDITAL****TRIBUNAL DO JÚRI****EDITAL DE LISTAGEM GERAL PROVISÓRIA DE JURADOS PARA O ANO DE 2022**

O Doutor **Francisco Vieira Neto**, MM. Juiz Federal da Vara Única e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Itumbiara, Seção Judiciária de Goiás, em atendimento às atribuições de Presidente do Tribunal do Júri desta Subseção Judiciária, nos termos do artigo 4º, parágrafo único do Decreto-Lei n. 253/67 e em cumprimento ao disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal,

**FAZ SABER**

Ao público em geral e a quem interessar possa, que os cidadãos abaixo relacionados foram alistados, **em caráter provisório**, para servirem como **JURADOS** do Tribunal do Júri da Vara Única e do Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Itumbiara, durante o **exercício de 2022**, na forma e sob as penas da Lei:

1	ABIGAIL SILVEIRA BERTOLINO RIBEIRO	ZELADORA
2	ABILEIDE RODRIGUES CARREIRO	MOTORISTA
3	ADAIR FERREIRA TEODORO JUNIOR	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4	ADALBERTO MIGUEL DE FREITAS	CONDUTOR SOCORRISTA
5	ADÃO DA SILVA SOUZA	VIGILANTE
6	ADÃO NARCISO MORAES	CONDUTOR SOCORRISTA
7	ADEMIR ALVES BORGES	LAVADOR DE AUTOS
8	ADEMIR SILVA DE MORAIS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
9	ADRIANA ALVES DO CARMO MARTINS	MERENDEIRA
10	ADRIANA DE SOUZA FERNANDES	RECEPCIONISTA
11	ADRIANA MARA RIBEIRO	ASSESSOR JURÍDICO
12	AGUIDA LOPES DE ALMEIDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

13	AGUIMAR JACINTO NEVES	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
14	ALAN HENRIQUE SANTOS VASCONCELOS	SEPULTADOR
15	ALBERT SATIL DAMASO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
16	ALCIONE MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17	ALESSANDRA CRISTINA TERTULIANO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
18	ALESSANDRA GOMES DANTAS HONORATO	OPERADOR DE RÁDIO
19	ALESSANDRA GONÇALVES FIDELIS	AUXILIAR DE CMEI
20	ALESSANDRA NUNES FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
21	ALESSANDRA VIEIRA COTRIM TEIXEIRA	RECEPCIONISTA
22	ALESSANDRO JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA
23	ALEX MENEZES VIDICA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
24	ALEX RODRIGUES TEIXEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
25	ALEXANDRE GOMES RODRIGUES	TREINADOR DESPORTIVO
26	ALEXANDRE RIOS BORGES	FISCAL DO PROCON
27	ALINE GOUVEA ANDRADE	EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE
28	ALINE SILVA FREITAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
29	AMILTON ROBERTO ANDRADE	ZELADOR
30	ANA CARLA DESIDÉRIO CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
31	ANA GESSICA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
32	ANA LUCIA ALMEIDA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
33	ANA LUCIA DOMINGOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO

34	ANALICE DIVINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
35	ANDERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA
36	ANDRÉ RIBEIRO ANDRADE	VIGILANTE
37	ANDRYNE MARIA CARNEIRO TINOCO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
38	ANGELA RIBEIRO GUIMARÃES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
39	ANGELICA CINTRA DE LIMA	ENFERMEIRO
40	ANGELITA MARIA DANTAS	AUXILIAR DE CRECHE
41	ANTONIO CORREIA DANTAS	ELETRICISTA
42	ANTONIO HUMBERTO DE CASTRO	MOTORISTA HOSPITALAR
43	APARECIDA DONIZETH DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
44	APARECIDO ADONIZETE RODRIGUES PAULA	PINTOR
45	ARENILDA MARTINS FREITAS	PROFESSORA
46	ARISTIDES COELHO NETO	VIGILANTE MUNICIPAL
47	AROTIDE MARIA BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
48	ARTUR ANTUNES MACIEL	ANALISTA DO MEIO AMBIENTE
49	AVERSON JOSÉ DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
50	BENEDITO TAVARES JUNIOR	PROFESSOR
51	BLENER AUGUSTO BARCELOS RIBEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
52	BRAZ MENDES FILHO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
53	BRENO ROCHA PRATA	ASSESSOR JURÍDICO
54	BRUNA DANIELLE DANTAS FARIA	PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA
55	BRUNO HENRIQUE GOMES	ELETRICISTA

56	CAIO AUGUSTO VIEIRA MARIANO BORGES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
57	CALIL KRISTEN DE OLIVEIRA DUGUE	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
58	CAMILA DOMINGOS RODRIGUES	AUXILIAR DE CMEI
59	CARINA DO CARMO COUTO	AUXILIAR DE SECRETARIA
60	CARLOS AGNELO SOARES	PADIOLEIRO
61	CARLOS ANTONIO MARTINS DA SILVA	MECÂNICO
62	CARLOS DIVINO DE DEUS	LANTERNEIRO
63	CARLOS JOSE MORAIS DE FREITAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
64	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	MOTORISTA
65	CARMEN IRENE DE ANDRADE BOTELHO MARTINS	PROFESSORA
66	CAROLINE ABDO LEMES	RECEPCIONISTA
67	CASSIA APARECIDA BORGES DE SOUZA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
68	CELESTE MARIA CARNEIRO RODRIGUES DIAS	AUXILIAR DE CMEI
69	CELIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL
70	CÉLIO PAGOTTO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
71	CELMO FRANCISCO BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
72	CHARLES CLEMENTE VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
73	CILVONI RITA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
74	CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES	VIGILANTE
75	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
76	CLEIDES MACIEL DE LIMA	TELEFONISTA

77	CLERIS MARQUES DE PAULA	PINTOR DE AUTOS
78	CRISTIANO GONÇALVES DE FARIA	MÚSICO
79	CRISTIANO SANTOS DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
80	CRISTINE BRUNO DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
81	DAIANE SANGLINE DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
82	DAISY CLAUDINA MOREIRA AMORIM	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA
83	DALILA SILVA COSTA	AUXILIAR DE SECRETARIA
84	DALVA LUZIA CARRIJO DA SILVA	MERENDEIRA
85	DANIEL FRANCISCO BOLINA	VIGILANTE MUNICIPAL
86	DANIEL SALOMAO DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
87	DANIELE SILVA DE AZEVEDO	OPERADOR DE RADIO
88	DAVI LOPES PEREIRA	PROFESSOR
89	DIRCE CUNHA SILVA	MÚSICO
90	DIVANIR BATISTA RIBEIRO	TOPÓGRAFO
91	DIVINO ETERNO FERREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
92	DIVINO REGINALDO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
93	DIVINO ROSA SANTANA	CHEFE DE ENFERMAGEM
94	DONIZETE CANDIDO DOS SANTOS	MOTORISTA
95	DORMERVIL DIAS CAMPOS	SOLDADOR DE OBRAS
96	DUITE APARECIDA DOS SANTOS	OPERADOR DE RADIO
97	EDILSON ALVES SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
98	EDILSON SAINCA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO



99	EDINAMAR ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CMEI
100	EDIONES PEDRO CARNEIRO	DIRETOR FINANCEIRO
101	EDIVAN MARTINS DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
102	EDMA LUCIA ARANTES	COSTUREIRA
103	EDMILSON SANTOS ANDRADE	FISCAL DE TRIBUTOS
104	EDSON APARECIDO VICENTE MARTINES JUNIOR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA
105	EDUARDO NOGUEIRA CASTELO BRANCO	CONDUTOR SOCORRISTA
106	ELAINE FRANCIELY DOS SANTOS BARROS	FISCAL AMBIENTAL
107	ELAINE RIBEIRO ALEXANDRE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
108	ELIANA APARECIDA PERAÇO	COZINHEIRA
109	ELIANA MARIA DOS SANTOS	ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO
110	ELIENE DA CRUZ VALERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
111	ELOISE APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE SECRETARIA
112	ELZA MARIA FRANCISCON NAVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
113	EMANUELLA STEFANY ALVES RIZZA	PROFESSORA
114	EMERSON QUIRINO SILVA SOARES	MÚSICO
115	EMILIANA FRANCO PEREIRA SIMÕES GARCIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
116	ENI CASSIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	VIGILANTE MUNICIPAL
117	ENILA ALVES DE OLIVEIRA NAVES	ODONTÓLOGO
118	ENOK SEVERINO FIGUEIREDO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
119	ETORE LUIZ PIRES LIPORACI	FISIOTERAPEUTA

120	EUCLIDES MARTINS TEODORO NETO	ELETRICISTA
121	EVANDRO ANTUNES PEREIRA	TÉCNICO INSTRUMENTISTA DE CORDAS
122	EVERALDO GOMES DA SILVA	DESENHISTA
123	FABIA MICHELE MARQUES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
124	FABIANA BORGES FONSECA	MOTORISTA HOSPITALAR
125	FABIANA CAROLINE DOMINGOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CMEI
126	FABIO OLIVEIRA MACHADO	FISCAL DE TRIBUTOS
127	FABRICYA BATISTA GOMES TEODORO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
128	FELISMAR PIRES DE LIMA	COORDENADOR GERAL ADMINISTRATIVO
129	FERNANDA APARECIDA SILVA EVANGELISTA	ZELADORA
130	FERNANDEZ CARVALHO ARAUJO	DIRETOR ADMINISTRATIVO
131	FLAVIANO RODRIGUES SILVA	ELETRICISTA
132	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
133	FRANCISMAR DE CASTILHO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
134	GABRIEL ARAÚJO ROCHA	AUXILIAR DE SECRETARIA
135	GENILDA ANDRADE PEREIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
136	GENIVALDO FLORENCIO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
137	GERALDO MIRANDA	BORRACHEIRO
138	GIDEON PEREIRA DE OLIVEIRA	ENCANADOR
139	GILBERTO MARTINS DA PAZ JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
140	GILSON DIAS OLIVEIRA	PORTEIRO
141	GISLAINE MARIA DOS SANTOS FERNANDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

142	GUILHERME DO CARMO POCAS	TREINADOR DESPORTIVO
143	GUILHERME MELO DE SOUZA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
144	HEBERT PEREIRA GONÇALVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO
145	HELLEN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE CMEI
146	HUGO RODRIGUES VASQUES	MÉDICO
147	IARA DAS GRAÇAS SILVA FIDELIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
148	IEDA MARIA DE LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
149	IOLANDA ANGELA DE MACEDO OLIVEIRA	PROFESSORA
150	IRIS MUNIZ MARTINS SOUZA	COZINHEIRA
151	IVO LEITE COSTA JUNIOR	OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONÁUTICA
152	IZABELA FERRAZ MOREIRA	RECEPCIONISTA
153	JAIR APARECIDO GOMES	ELETRICISTA
154	JANAÍNA BORGES DOS SANTOS	TÉCNICO EM LIBRAS
155	JESSICA THAIRINY SILVA BORGES OLIVEIRA	PSICÓLOGO
156	JHESSICA GUIMARÃES DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
157	JOANA DARC MOREIRA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
158	JOAO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
159	JOÃO ARANTES COTRIM	ASSESSOR CONTÁBIL
160	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	PEDREIRO
161	JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA	LANTERNEIRO
162	JOÃO CARLOS PARESOTO	MÉDICO

163	JOÃO HUMBERTO CARRIJO DE FARIA	PROFESSOR
164	JOÃO PEDRO DE DEUS FREITAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
165	JOÃO VICTOR VALERIANO RESENDE	AUXILIAR DESPORTIVO
166	JOCA GOMES DA SILVA	PADEIRO
167	JOSÉ DOS REIS GONÇALVES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
168	JOSE FRANCISCO DA SILVA	MOTORISTA
169	JOSE NATAL BORGES	VETERINÁRIO
170	JOSÉ PEREIRA CARDOSO FILHO	FISCAL DE POSTURAS
171	JOSE ROQUE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
172	JOSIANE BORGES ARANTES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
173	JOZANE MARIA DA COSTA ROSA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
174	JUBERTRAN MARQUES ALMEIDA	MECÂNICO
175	JUCILEIDE APARECIDA GUERINO ALVES	PROFESSORA
176	JULIANA MIRANDA DE FARIA PEREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
177	JULIOBERTO MARQUES DE ALMEIDA	ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO
178	JUSCIMAR MARIA DE PAULA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
179	KATIA REGINA NASCIMENTO	PROFESSORA
180	KELLI CRISTINA DA SILVA COSTA	AUXILIAR DE CMEI
181	KELLY STEFANIA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
182	KENIA MARTINS DE MELO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
183	LAURA PEREIRA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
184	LAURA RODRIGUES BESSA	ODONTÓLOGO

185	LEIDIANE RESENDE SILVA ANDRADE	PSICÓLOGO
186	LEILIMAR LEMES DA SILVA	PROFESSOR
187	LEOMAR DA SILVA FERREIRA	FISCAL DE POSTURAS
188	LEONIDAS DA SILVA	NIVELADOR
189	LETICIA DUARTE DE SOUZA	ODONTÓLOGO
190	LETICIA FAGUNDES MELO BARBOSA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
191	LIDIA DUARTE RIBEIRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
192	LINDOMAR FRANCISCO CARAPINA	ARMADOR
193	LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO
194	LUCIANO LIMA DA SILVA	TÉCNICO EM SOM
195	LUIS FERNANDO RODRIGUES BUENO	ZELADOR
196	MAIRA CHIQUITO ALVES	NUTRICIONISTA
197	MANOEL AIRES DA SILVA	PROFESSOR
198	MARA RUBIA STORTI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
199	MARCELO SOARES DA COSTA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
200	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	RECEPCIONISTA
201	MARCIA JULIENE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
202	MARCO ANTONIO MARTINS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO DO PROCON
203	MARESILVA PEREIRA DE SOUZA	LAVADEIRA
204	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ZELADORA
205	MARIA APARECIDA JACINTO MENDONÇA	PROFESSORA

206	MARIA APARECIDA MENDONCA MARTINS	COSTUREIRA
207	MARIA APARECIDA OLIVEIRA ALVES	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
208	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO AMARAL GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL
209	MARIA DE LOURDES CASTRO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM
210	MARIA DIVINA DO CARMO SANTOS	COZINHEIRA
211	MARIA HELENA DE FÁTIMA DIAS RODRIGUES	COORDENADORA GERAL
212	MARIA JOSÉ MEDEIROS DA SILVA	RECEPCIONISTA
213	MARIA JOSE NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
214	MARIA LUIZA VIEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
215	MARILIA ALVES DE MELO OLIVEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
216	MARIO DE LELES ALMEIDA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
217	MARLI ARANTES PARREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA
218	MARLY MENDES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
219	MARTA LUCIA FERREIRA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
220	MAURI GONÇALVES JUNIOR	PSICÓLOGO
221	MAURO GARCIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
222	MAYRA ANDRADE GARCIA DE PAULA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
223	MEIRIELE BORGES CAMPOS VIEIRA	PROFESSORA
224	MIRIAN DE OLIVEIRA VALERIO BARTASSON	ASSISTENTE SOCIAL
225	MIZIKI SILVA SANTOS	PSICÓLOGO
226	MONICA NEVES VILELA MOMENTE	PROFESSORA
227	MONICA PEREIRA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

228	MOUZER BARBOSA ALVES GONTIJO	FISIOTERAPEUTA
229	NAIARA TOLEDO DIAS	FISIOTERAPEUTA
230	NEIRIVANE SILVA DE PAULA	PROFESSORA
231	NELSON MARTINS CASTRO	ALMOXARIFE
232	NEUZIMAR CARDOSO FERNANDES LACERDA	VIGILANTE MUNICIPAL
233	NICOLI LORENA DE SOUSA MARQUETE	RECEPCIONISTA
234	NILSON PORFIRIO DA SILVA	ZELADOR
235	NILSON RODRIGUES RAMOS	SERRALHEIRO
236	NILZA HELENA ALVES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
237	NIVALDO DE ALMEIDA GOMES	SERVENTE DE PEDREIRO
238	NUBIA MARIA DE FARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
239	ORIVALDO MARTINS DA COSTA JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
240	PATRICIA EUQUERES DE FARIA	PROFESSORA
241	PATRICIA SOARES ALVES TEIXEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
242	PAULA RODRIGUES DA LUZ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
243	PAULO JOSÉ BATISTA	MOTORISTA
244	PAULO REGIS DA SILVA	CARPINTEIRO
245	PEDRO APARECIDO SILVA	ARMADOR
246	PEDRO FERREIRA NETO	FISCAL DE POSTURAS
247	PROCOPIO SIPRIANO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
248	RAFAEL LOPES ROCHA	MÉDICO

249	RAFAEL MARTINS DE PAULA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
250	RAFAEL SAGLIA	ANALISTA DO MEIO AMBIENTE
251	RAQUEL FARIA FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO
252	REJANE ARAÚJO LEITE	PROFESSORA
253	RICARDO MENDES SOUZA	MOTORISTA
254	RITA DE CASSIA MARTINS	PROFESSORA
255	ROBERTO NEIVA LESSA	TÉCNICO DE RAIOS X
256	RODNEY CESAR QUEIROZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
257	RODRIGO MARTINS DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO DO PROCON
258	ROGÉRIO BENTO MOREIRA	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
259	ROGÉRIO DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL
260	ROSANA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CMEI
261	ROSENA ROSA DE AMORIM	AUXILIAR DE CRECHE
262	ROSILENE LOBO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
263	SAMARA ZAGO ALMEIDA	FISCAL DO PROCON
264	SANDRA FIGUEIREDO DE FREITAS SILVA	FISIOTERAPEUTA
265	SARA JANE MARTINS DE JESUS OLIVEIRA	TELEFONISTA PABX
266	SEBASTIÃO CARLOS FONSECA	ENCANADOR
267	SIMONE IARA MARIA APARECIDA VIEIRA BARTASSON	PSICÓLOGO
268	SIMONE MARIA DA SILVA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
269	SUELLEM CRISTINA BIZONE DE QUEIROZ LEONEL	ODONTÓLOGA
270	SUELY ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL



271	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	PSICÓLOGO
272	TALLES DIAS MARQUES	TÉCNICO INSTRUMENTISTA DE CORDAS
273	TARCISO BRAZ DE FARIA	DATILÓGRAFO
274	TATIANA MANIEZZO BATISTA DE OLIVEIRA	PROFESSORA
275	THAIS CRISTINA MALAQUIAS SANTOS	TÉCNICO EM LIBRAS
276	THIAGO OLIVEIRA BORGES DE MELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO
277	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA
278	TIAGO SALVIANO GOUVEA PUPULIN	ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
279	TULIO RIBEIRO DE PAULA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
280	VALDIENE SOARES SILVA BORGES	PORTEIRO
281	VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
282	VANA BEATRIZ SOARES DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL
283	VANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
284	VANDA MARIA ESTRELA TEODORO DE SOUSA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
285	VANTUIL LIMA SABINO	CHEFE DE TURMA OPERACIONAL
286	VENCESLAU SIMÃO DA SILVA	PROFESSOR
287	VIVIANE ALVES SOUSA TASSI	PROFESSORA
288	VIVIANE CRISTINA DE ORIAS MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
289	VIVIANE MARIA OLIVEIRA ANDRADE	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
290	VIVIANE MARQUEZ FERRANTE	PROFESSORA
291	WAGNER DAVID ALVES	ELETRICISTA

292	WAGNER RICARDO RAMOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO
293	WELITA MARTINS SOUSA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
294	WELLINGTON SANTOS RAMOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO
295	WENDER BORGES DE OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
296	WESLEY FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
297	WHYGOR RODRIGUES VIEIRA	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO
298	WILLIAN JOSE DOMINGOS DA COSTA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
299	XILTON ARAÚJO DE DEUS	FISCAL DE OBRAS
300	ZURAIDE GONÇALVES LOPES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO

#### **Seção IV**

##### **Do Alistamento dos Jurados**

##### **(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)**

Art. 425. Anualmente, serão alistados pelo presidente do Tribunal do Júri de 800 (oitocentos) a 1.500 (um mil e quinhentos) jurados nas comarcas de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) nas comarcas de mais de 100.000 (cem mil) habitantes e de 80 (oitenta) a 400 (quatrocentos) nas comarcas de menor população. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nas comarcas onde for necessário, poderá ser aumentado o número de jurados e, ainda, organizada lista de suplentes, depositadas as cédulas em urna especial, com as cautelas mencionadas na parte final do § 3º do art. 426 deste Código. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz presidente requisitará às autoridades locais, associações de classe e de bairro, entidades associativas e culturais, instituições de ensino em geral, universidades, sindicatos, repartições públicas e outros núcleos comunitários a indicação de pessoas que reúnam as condições para exercer a função de jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 426. A lista geral dos jurados, com indicação das respectivas profissões, será publicada pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano e divulgada em editais afixados à porta do Tribunal do Júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º A lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º Juntamente com a lista, serão transcritos os arts. 436 a 446 deste Código. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 3º Os nomes e endereços dos alistados, em cartões iguais, após serem verificados na presença do Ministério Público, de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de defensor indicado pelas Defensorias Públicas competentes, permanecerão guardados em urna fechada a chave, sob a responsabilidade do juiz presidente. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 4º O jurado que tiver integrado o Conselho de Sentença nos 12 (doze) meses que antecederem à publicação da lista geral fica dela excluído. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 5º Anualmente, a lista geral de jurados será, obrigatoriamente, completada. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

(...)

## **Seção VIII**

### **Da Função do Jurado**

**(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)**

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

O presente edital será afixado no quadro de avisos desta Secretaria (Av. João Paulo II, nº 185, Térreo, Bairro Ernestina Borges de Andrade, Itumbiara/GO), será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região, bem como no *site* da Justiça Federal de Goiás, no endereço [www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br).

Expedido em Itumbiara/GO, em 04 de outubro de 2021. Eu, Lilian Teresinha Nunes da Costa Leite, Diretora de Secretaria, digitei e conferi, indo assinado pelo MM. Juiz Federal.

(assinatura digital)  
**FRANCISCO VIEIRA NETO**  
Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vieira Neto, Juiz Federal**, em 04/10/2021, às 13:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14154666** e o código CRC **16CF7A45**.